



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

---

## **LEI ORDINÁRIA N° 1.923, DE 08/11/2022**

**"Declara de Utilidade Pública a Associação Espírita de Umbanda e Candomblé – AEDUC, em Coxim-MS."**

**O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública, a **Associação Espírita de Umbanda e Candomblé – AEDUC, em Coxim-MS**, entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter religioso, com duração indeterminada com sede no Município de Coxim-MS, sito à Avenida Marcio Lima Nantes, Nº 1267, bairro Santa Maria e com inscrição no CNPJ nº 43.716.144/0001-51.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de novembro de 2022.

**Edilson Magro**  
Prefeito Municipal  
Coxim/MS